



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.984/2018, de 26 de outubro de 2018.

Cria Cargos de Provisão Temporário para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009, alterada pela Lei 1.932/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento temporário no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuições dos cargos e remuneração previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As contratações serão feitas por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculados à previdência social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de outubro de 2018.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br
Dia: 26 / 10 / 2018
Página: 627 - Ed. 2013



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Anexo I

BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 20 horas

Remuneração: R\$2.348,02

Atribuições específicas:

Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises, para elucidar diagnósticos; executar atividades referentes a métodos e técnicas de produção, controle de qualidade, análises clínicas, análises toxicológicas e análise de medicamentos.

Cód. Ocupação:

2234-10 - Bioquímico - Bioquímico de segurança de alimentos, Bioquímico imunologista, Bioquímico toxicologista.

2212-05 – Biomédico.

Formação e experiência:

Para o exercício dessas ocupações requer-se curso superior, com registro no seu respectivo conselho. O exercício pleno das funções ocorre após o período de cinco anos de experiência profissional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$2.878,96

Atribuições específicas:

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.





Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Cód. Ocupação:

2234-10 - Farmacêutico Bioquímico - Farmacêutico analista clínico, Farmacêutico bromatologista, Farmacêutico imunologista, Farmacêutico industrial, Farmacêutico tecnólogo de alimentos, Farmacêutico toxicologista.

Formação e experiência:

O acesso a essas ocupações requer curso superior em Farmácia bioquímica. Atualmente a formação é única, substituindo as duas formações anteriores: a de farmácia e a de bioquímica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº de Vagas: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas

Remuneração: R\$2.186,03

Atribuições:

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Cód. Ocupação:

3222-05 - Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem socorrista, Técnico em Hemotransfusão.

Formação e experiência:

O ingresso nas ocupações técnicas requer certificação de competências ou curso técnico em enfermagem (nível médio).

Céu Azul – PR, em 26 de outubro de 2018.